



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis e horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.655.155,64 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – LOTEAMENTO DA HORTA DA NORA EM AMIEIRA - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTE DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA** ---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colocar a hasta pública o lote n.º 15 do Loteamento da Horta da nora em Amieira, com a área de 253,93 m², com o valor base de licitação de 7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros) destinado a habitação própria. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar as condições gerais de alienação da hasta pública, cujo documento se anexa e faz parte integrante da presente ata e marcar a realização da hasta pública para o dia 9 de janeiro de 2019, pelas 17,00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

-----**III – OPERAÇÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES, SOB A FORMA DE TROCA DE PRÉDIOS, DOS PRÉDIOS DENOMINADOS “HERDADE DA POMBEIRA”, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO E ORIOLA, REQUERIDA POR IMOIMPLANTE, LDA. E ANTÓNIO JOAQUIM SOARES LOBO** -----

4

4/12

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Os requerentes Imoimplante, Lda. e António Joaquim Soares solicitam, com o enquadramento legal conferido pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, autorização para permutar 16,275 ha, de 26,3 ha, do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11, secção D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 362/20020403, com o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 23, secção D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 407/20050414, da União de Freguesias de São Bartolomeu do Outeiro e Oriola, com a área de 9,825 ha. -----

-----Considerando a deficiente instrução do processo e atendendo a que os prédios identificados não tem continuidade física, pesquisei em arquivo sobre a existência de processos incidentes sobre prédios na área em causa. Verifiquei que ao longo da EM 522, entre São Bartolomeu do Outeiro e o entroncamento com a ER 384, os artigos 11 e 24 – secção D são propriedade de Imoimplante, Lda., e o artigo 12 – secção D é propriedade da Sociedade Agro-Turística da Giralda, Lda., ambas com o mesmo sócio gerente (Pedro Correia). Analisando o que é pedido em presença desta informação, constato a existência de uma continuidade física de propriedade, que termina a sul no artigo 23 – secção D propriedade de António Joaquim Soares. Esta constatação foi confirmada verbalmente por o representante do primeiro requerente. -----

-----Para seguimento do solicitado, e neste âmbito, os prédios que são propriedade de Imoimplante, Lda. e de Sociedade Agro-Turística da Giralda, Lda., com o mesmo sócio gerente, terão que ser anexados, constituindo um único prédio.-----

-----Desta forma, a situação de atual é a seguinte: -----

----- - artigo 11 – secção D, com a área de 26,3 ha, propriedade de Imoimplante, Lda.; -----

----- - artigo 12 – secção D, com a área de 29,0 ha, propriedade de Sociedade Agro-Turística da Giralda, Lda.; -----

----- - artigo 24 – secção D, com a área de 9,725 ha, propriedade de Imoimplante, Lda.; -----

----- - artigo 23 – secção D, com a área de 9,825 ha, propriedade de António Joaquim Soares (ver planta anexa). -----

-----Com a permuta de terrenos descrita, pretendem os proprietários corrigir a forma das explorações agrícolas e reforçar a sua produtividade. -----

-----Da troca de terreno pretendida, vão resultar dois prédios para fins agrícolas, com as seguintes características: prédio rústico com a área de 16,275 ha, parte do artigo 11 da secção D, que ficará propriedade de António Joaquim Soares; prédio rústico com a área total de 58,575 ha, resultante da anexação de 10,025 ha que correspondem a parte do artigo 11 da secção D, com 29,00 ha do artigo 12 da secção D, com 9,725 ha do artigo 24 da secção D e 9825 ha do artigo 23 da secção D, propriedade de Imoimplante, Lda.. -----

-----A Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, estabelece o regime jurídico da estruturação fundiária, com o objetivo de criar melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas e florestais, de modo compatível com a sua gestão sustentável, através da intervenção, entre outras formas, na dimensão e utilização produtiva de prédios rústicos. -----

-----Entre os instrumentos de estruturação fundiária é identificado na referida lei o emparcelamento rural, na forma de emparcelamento simples, consistindo este, entre outras possibilidades, na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas de vários proprietários, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e outros direitos de superfície. A operação de emparcelamento simples pode assumir a forma de troca de terrenos.-----

-----Ponderando sobre o constante na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, designadamente o disposto no seu artigo 3.º e anexo II, que fixa a unidade de cultura em terreno de sequeiro, para Portel, em 48 ha, em conjugação como o artigo 1378.º do Código Civil Português, referente à admissibilidade da troca de terrenos quando qualquer um tiver área inferior à unidade de cultura e da permuta resultar que um dos proprietários adquira terreno contíguo a outro que lhe pertença, constituindo um novo prédio com área superior à unidade de cultura fixada, verifico que o pedido de emparcelamento formulado tem enquadramento legal para ser deferido.-----

-----Considerando o que foi anteriormente descrito, e com a competência conferida pelo artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de emparcelamento simples apresentado, na forma de troca de terrenos, resultando desta operação dois prédios para fins agrícolas:-----

----- - um prédio rústico com a área de 16,275 ha, parte do artigo 11 da secção D, que ficará propriedade de António Joaquim Soares;-----

----- - um prédio rústico com a área total de 58,575 ha, resultante da anexação de 10,025 ha que correspondem a parte do artigo 11 da secção D, com 29,00 ha do artigo 12 da secção D, com 9,725 ha do artigo 24 da secção D e 9825 ha do artigo 23 da secção D, propriedade de Imoimplante, Lda..-----

-----Em conformidade com o determinado no artigo 30.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, os prédios resultantes da operação de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos, a partir da data de registo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de emparcelamento simples apresentado, na forma de troca de terrenos, resultando desta operação dois prédios para fins agrícolas: um prédio rústico com a área de 16,275 ha, parte do artigo 11 da secção D, que ficará propriedade de António Joaquim Soares e um prédio rústico com a área total de 58,575 ha, resultante da anexação de 10,025 ha que correspondem a parte do artigo 11 da secção D, com 29,00 ha do artigo 12 da secção D, com 9,725 ha do artigo 24 da secção D e 9825 ha do artigo 23 da secção D, propriedade de Imoimplante, Lda.-----

-----IV – AUTORIZAÇÃO – INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES – PRÉDIO RÚSTICO “OUTEIRO DE STº ANTÓNIO” ART. N.º 203 SECÇÃO E, RUA DA VIDIGUEIRA (?), VERA CRUZ – REQUERENTE: TELCABO, TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, S.A.-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor:-----

-----“Pretende o requerente autorização municipal para instalação de infraestrutura de suporte para estação de radiocomunicações e respetivos

acessórios, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 11/2003 de 18 de Janeiro, a instalar em prédio rústico, localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Vera Cruz. A localização prevista situa-se num prédio em frente ao cemitério antigo de Vera Cruz, onde já existe uma outra estação de radiocomunicações. -

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso 13573/2018 de 24 de setembro). -----

-----Localização do pedido – Freguesia de Vera Cruz, em espaço classificado como Espaços Naturais. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo I (artigos 29º a 31º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – sem condicionantes. -----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----Considerando a delimitação assinalada para a implantação, verifica-se que o mesmo se situa em espaço classificado como espaços naturais, sem condicionantes, conforme planta de ordenamento e planta atualizada de condicionantes, regida pelo definido em Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso 13573/2018 de 24 de setembro). -----

-----Os espaços naturais, caracterizados no Capítulo I do regulamento do PDM, artigos 29.º a 31.º, são definidos pelas áreas da REN assinaladas, áreas de conservação da natureza e área de proteção do património natural, e regem-se pelo disposto nestes regimes jurídicos. É interdita, conforme artigo 30.º, a extração de materiais inertes, a instalação de parques de sucata, lixeiras, depósitos de materiais de construção, depósito e armazenagem de produtos tóxicos e perigosos, a prática de campismo e caravanismo e ainda a colocação de painéis publicitários. -----

-----A instalação, ocupando uma área de cerca de 7,30 m², é constituída por uma torre com 8 m de altura, com um anel superior destinado a suportar as antenas, armários de energia e equipamento, revestida por laje maciça e totalmente vedada por rede em varão metálico plastificado. -----

-----O local da presente instalação é uma área situada frente ao cemitério antigo da aldeia de Vera Cruz, numa elevação contígua à aldeia, fora do perímetro urbano. A localização assinalada para implantação da infraestrutura fica na zona mais elevada do prédio, junto à estação de radiocomunicações aí já existente. -----

-----Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, verificado o pedido de autorização da instalação corretamente instruído e a localização da infraestrutura não violar qualquer restrição prevista em PDM, servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou contrariar qualquer outra norma legal ou regulamentar aplicável nem estando em causa razões

relacionadas com a proteção do ambiente, do património cultural ou da paisagem rural, proponho que seja de deferir o presente pedido de instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente, dos Srs. Vereadores Carlos Couquinha e Luís Tojo e a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, deferir o pedido de instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações.** -----

-----**V - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: RICARDO MARTINS – UNIPESSOAL, LDA.** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Ricardo Martins – Unipessoal, Lda., com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente Ricardo Martins, Unipessoal, Lda..** -----

-----**VI - APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR** -----

-----Foram presentes informações da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) com a lista dos alunos matriculados em cursos de Ensino Superior que solicitaram apoio, para ser objeto de deliberação do Órgão Executivo, tendo os serviços da DDES verificado a posse dos requisitos previstos no respetivo regulamento. -----

-----A Sra. Vereadora Vitória Esturra ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2018/2019, o apoio à frequência do ensino superior aos alunos Carlos Miguel Silva Fonte-Santa, Liliana Isabel Relvas Ferrão, Henrique Nuno de Oliveira Moedas Mira e Beatriz Isabel Campaniço Esturra.** -----

-----**VII - APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) propondo a atribuição do apoio à frequência do ensino superior à aluna Ana Isabel Galvão Farinha, do curso de enfermagem, a qual iniciou o apoio em 2013, para ser objeto de deliberação do Órgão Executivo, tendo apresentado a seguinte fundamentação: a aluna não concluiu um Ensino Clínico devido ao grau de complexidade, o que não lhe permitiu frequentar os restantes Ensinos Clínicos no mesmo ano letivo, transitando para o ano seguinte. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2018/2019, o apoio à frequência do ensino superior à aluna Ana Isabel Galvão Farinha.** -----

-----**VIII – APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE QUE APROVOU A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA PORTELENSE** -----

-----O Sr. Presidente ausentou-se da sala não tendo participado da votação.

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o**

despacho do Sr. Presidente que determinou a atribuição de um subsídio à Associação Artística Portelense, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), pela colaboração ao nível da promoção e das iniciativas culturais e desportivas, no âmbito da XIX Edição da Feira do Montado/2018. -----

-----IX - RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE QUE APROVOU A 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DESPESA E MODIFICAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RLEVANTES -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que determinou a aprovação da 11.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e Modificação às Atividades Mais Relevantes, no montante total de 136.045,00 € (cento e trinta e seis mil e quarenta e cinco euros). -----

-----X - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 5 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 107.857,46 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborado pelo técnico responsável pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 5, no valor de 107.857,46 €, acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Requalificação da Escola E. B. 2,3 D. João de Portel”. -----

-----XI – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTE DO MUNICÍPIO DE PORTEL” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do concurso público internacional para fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em BTN e BTE do Município de Portel, o respetivo programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dar competência ao júri do procedimento para prestar esclarecimentos sobre o concurso, nos termos do art.º 67.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aprovar o júri do procedimento composto pelos seguintes membros: Vice Presidente, Dra. Maria Luísa Leonço Farinha (Presidente do Júri), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Arq. Nelson da Conceição Dias Victor e como elementos suplentes os técnicos superiores Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral e Arq. Marta Jacinta Catita Rosa. -----

-----XII – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PORTEL -----

-----Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel prestam um inegável contributo à melhoria das condições de trabalho e à qualidade de vida dos seus associados e respetivos agregados familiares. Com efeito, de acordo com os respetivos estatutos (artigo 4º) aquela associação visa não só a solidariedade entre os beneficiários e seus familiares, como a respetiva formação cultural, social e profissional. A Associação “Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel” está devidamente constituída, por escritura lavrada em 3 de Abril de 1986 no Cartório Notarial de Vila do Bispo, publicitada na III Série do DR n.º 278, fls. 13553, tendo o NIF 507357787. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Portel um subsídio no valor de 28.750,98 € (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta euros e noventa e oito cêntimos), para apoio na sua atividade, para assegurar a manutenção e qualidade das atividades desenvolvidas pela associação, designadamente os serviços de bar e refeitório que funcionam nas instalações do Município. -----

-----XIII– ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTEL -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), ao Núcleo do Sporting Clube de Portel, para fazer face às despesas com a realização das provas onde teve a sua participação. -----

-----XIV – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 09/06/2019

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -